

## Despacho

Subdelegação de competências para a realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Tábua (SIADAP 3), referente ao ciclo avaliativo de 2025.

Tendo por referência o despacho de delegação de competências n.º 288/RH/2024, de 30 de dezembro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Tábua; tendo em conta a possibilidade de subdelegação expressa naquele despacho, conjugada com o disposto nos artigos 44.º e seguintes do CPA, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, subdelego no Subdiretor, nos meus Adjuntos e na Coordenadora Técnica, as competências para a realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente, referente ao ciclo avaliativo de 2025, nos termos que a seguir se enunciam:

- 1- Subdiretor, Joaquim Manuel Bispo, avalia a Coordenadora Técnica e todos os assistentes operacionais que prestam serviço no 2.º ciclo da Escola Básica 2 de Tábua e no 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica Margarida Fierro Caeiro da Matta;
- 2- Adjuntos do Diretor, Nuno José Esteves Mendes e Maria Antonieta Oliveira Mesquita, avaliam todos os assistentes operacionais que prestam serviço na Escola Secundária de Tábua;
- 3- Adjunto do Diretor, Filipe Daniel Madeira Fonseca, avalia todos os assistentes operacionais que prestam serviço na educação pré-escolar e no 1.º ciclo;
- 4- Coordenadora Técnica, Paula Cristina da Silva Madeira Tavares, avalia todos os assistentes técnicos.

O presente despacho produz efeitos imediatos e será objeto de publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Tábua e no Diário da República.

Tábua, 10 de março de 2025.

O Diretor,

Sidónio Fernandes Costa